

## **DECRETO Nº 180/14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Nº 1067/2014.

### **DECRETA :**

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto ao orçamento do Município crédito especial no valor de 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

#### **02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0028 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

2113 CONV ASSIST SOCIAL - SCFV

FICHA:	411	33903000	Material	de	
Consumo.....					40.000,00
FICHA:	412	33903600	Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Física.....	2.000,00
FICHA:	413	33903900	Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica.....	48.000,00
FICHA:	414	44905200	Equipamentos e Material Permanente.....		<u>10.000,00</u>

**TOTAL** .....

**100.000,00**

**TOTAL** **GERAL** ....

**100.000,00**

**ARTIGO 2º)** – Os recursos para a abertura do Crédito referido no artigo anterior serão provenientes de Termo de Convênio assinado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, objetivando a execução do Programa SFCV - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Tapiratiba.

**ARTIGO 3º)** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º)** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tapiratiba, 07 de fevereiro de 2014.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.